



CÂMARA DE GOIOXIM – PR



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR
PROTOCOLO Nº 0134/2023

11 / 10 / 2023 HORA 15:10

DS
PROTOCOLO

INTERESSADO

EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 035/2023

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RUBRICA		DATA	UNIDADE	RUBRICA
1	11/10/23	Ass. Adm. e Fin.	DS	13			
2	16/10/23	Ass. Leg. e Juríd.	DS	14			
3	17/10/23	Ass. de Rel. e Comunicação	DS	15			
4	17/10/23	Ass. de Planejamento	DS	16			
5	17/10/23	Ass. de Trabalho e Emprego	DS	17			
6	17/10/23	Ass. de Cultura e Esporte	DS	18			
7	19/10/23	Ass. de Saúde	DS	19			
8				20			
9				21			
10				22			
11				23			
12				24			

LIDO NO EXPEDIENTE

EM: 17 / 10 / 23



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
GABINETE DA PREFEITA**

OFICIO Nº 144, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Ilustríssimo, Sr. Presidente,

**APROVADO
(1º VOTAÇÃO)**

EM: 17 / 10 / 23

Presidente

O **MUNICÍPIO DE GOIOXIM**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal **MARI TEREZINHA DA SILVA**, com fulcro nas competências atribuídas na Lei Orgânica Municipal e demais ditames aplicáveis, vem respeitosamente perante Vossa Presença, encaminhar a essa colenda Casa de leis a inclusa proposição legislativa, conforme mensagem, justificativa, minuta e demais documentos em anexo.

Requer, por fim, em razão da extrema urgência e da importância e relevância das matérias versadas, seja aprovado o regime de urgência previsto no Regimento, de modo que sejam discutidos e apreciados em única sessão tal qual dispõe o regimento interno, bem analisados diretamente pelo plenário, sem encaminhamento para comissões ou deferimento de pedido de vistas.

Desde já colocamo-nos a disposição para outros esclarecimentos.

Sem mais para o momento, manifesto protesto da mais elevada estima, distinta consideração e apreço.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2023.


**MARI TEREZINHA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

**APROVADO
(2º VOTAÇÃO)**

EM: 17 / 10 / 23

Presidente

A sua Senhoria, o Ilustríssimo Sr.
EVERALDO GUTERVIL
Presidente da Câmara Municipal

**APROVADO
(3º VOTAÇÃO)**

EM: 17 / 10 / 23

Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
GABINETE DA PREFEITA**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI 035/2023

O projeto de lei que ora é encaminhado dispõe sobre a alienação de bens móveis pertencentes ao município de Goioxim.

O Projeto de Lei em epígrafe visa a indispensável autorização legislativa para a alienação de bens inservíveis que integram o patrimônio municipal.

Dita alienação se faz necessária posto que, em razão da depreciação decorrente do tempo perderam sua finalidade ao poder público, sendo que na maioria não mais tem condições de recuperação e para outros, a mesma é economicamente inviável.

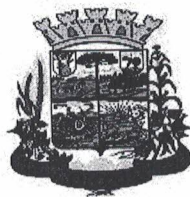
Assim, considerando que tais bens integrantes do patrimônio público do município não mais atendem a sua finalidade e que, os valores apurados com sua alienação, através de leilão, serão revertidos na aquisição de novos bens, encontrando-se resguardados os interesses da Administração Municipal, bem como os princípios que a norteiam.

Diante do exposto, solicito especial atenção desta nobre Casa de Leis, no sentido da apreciação e aprovação do presente Projeto.

Sem mais, renovando protestos de elevada consideração e respeitosa estima.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2023.


**MARI TEREZINHA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
GABINETE DA PREFEITA**

PROJETO DE LEI 035/2023

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR BENS MÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE GOIOXIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de GOIOXIM, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal MARI TEREZINHA DA SILVA, sanciono e promulgo a presente lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a venda através de Leilão Público, nos termos da Lei Federal 8.666/93, veículos e demais bens móveis inservíveis, pertencentes ao município de Goioxim, conforme Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único: A autorização que trata o caput deste artigo decorre em razão da inutilidade dos aluídos veículos e demais bens móveis para o serviço público municipal.

Art. 2º - Os valores mínimos dos bens constantes da relação do Anexo I foram estipulados através de avaliação de Comissão especialmente designada pela Administração Municipal – Decreto nº 09/2023, onde foi observado, tanto quanto possível, o valor de mercado.

Parágrafo Único: A venda dos Bens não poderá ser inferior ao valor da avaliação.

Art. 3º - Para a execução do leilão e melhor atendimento do interesse público, fica autorizado o Leiloeiro Oficial do Estado do Paraná, a compor os lotes dos inservíveis constantes desta lei, parte integrante e inseparável.

Art. 4º - Os recursos arrecadados com a venda dos inservíveis deverão ser destinados à aquisição de novos bens, que passarão a integrar o patrimônio do município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
GABINETE DA PREFEITA**

Art. 5º - Fica igualmente o Poder Executivo Municipal autorizado a dar baixa do Patrimônio Público Municipal, dos bens referidos no Anexo I desta Lei, mediante a alienação dos mesmos.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2023.


MARI TEREZINHA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM



AVALIAÇÃO BENS

PREFEITURA MUNICIPAL GOIOXIM – PARANA

O Senhor **RICARDO FERREIRA GOMES**, Leiloeiro(a) Oficial, com registro na **JUCESC** sob o nº **AARC 452 / JUCEPAR** sob o nº **21/332-L**, já qualificado nos autos em epígrafe, juntamente com a Comissão especial de AVALIAÇÃO E LEILÃO formada pelos servidores: LUCIANO MATULLE (presidente), JOSÉ AGUINALDO EGERT (secretário), GILSON TAUSCHER (membro), nomeados pelo DECRETO Nº09, DE 06 DE MARÇO DE 2023, vem por meio deste apresentar laudo de avaliações dos bens que serão levados a Hasta Pública (leilão), avaliação realizadas em 19 de setembro de 2023.

As avaliações têm como base o know-how (experiência) adquirido por este leiloeiro, considerando o estado de conservação dos bens, a viabilidade de disputa e a atratividade do leilão. Nos leilões os bens são arrematados no estado em que se apresentam, não se configura então relação de consumo, nem pode haver alegação por parte do arrematante em relação ao leiloeiro ou comitente de vício redibitório (vício oculto que apartaria o consumidor para ser restituído pelo comitente dos valores gastos por esse defeito). Em se tratando de veículos automotores na condição de baixados ou motor inservível, só poderão ser vendidos a empresa de desmonte e reaproveitamento de peças conforme dispõem a lei Federal nº 12.977/2014 e Resolução nº 611/2016 – CONTRAN. Tal fato tem implicação direta no valor desta avaliação, uma vez que, o bem é entregue no estado em que se encontra.

O avaliador não tem interesse, direto ou indireto, nas companhias envolvidas ou na operação, bem como não há qualquer outra circunstância relevante que possa caracterizar conflito de interesses.

No melhor conhecimento e crédito dos avaliadores, as análises, opiniões e conclusões expressas no presente trabalho são baseadas em dados, diligência, pesquisas e levantamentos verdadeiros e corretos.

Em anexo (anexo I), está relacionado os bens, as informações e descrições deles, junto com as fotografias e avaliações.

GOIOXIM, 29 de setembro de 2023

RICARDO
FERREIRA
GOMES:00511458
983

Assinado de forma digital por RICARDO
FERREIRA GOMES:00511458983
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=22087251000198,
ou=Videoconferencia, ou=Certificado
PF A1, cn=RICARDO FERREIRA
GOMES:00511458983

RICARDO FERREIRA GOMES
LEILOEIRO OFICIAL
JUCESC AARC 452 / JUCEPAR 21/332-L

JOSÉ AGUINALDO EGERT
(secretário)

LUCIANO MATULLE
(presidente)

GILSON TAUSCHER
(membro)

RICARDO GOMES
Leiloeiro Público Oficial
JUCEPAR 21/332L
JUCESC AARC 452



@rgomesleiloes |



www.ricardogomesleiloes.com.br



rgomesleilao@gmail.com



contato@ricardogomesleiloes.com.br



43 99811 2169 | 47 99738 3418

ANEXO I

LT	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
01	Inservíveis Descrição do Bem (leiloeiro): Lote contendo diversas peças inservíveis, lâmpadas e luminárias de poste e dentre outros 	R\$ 100,00
02	Sucata informática Descrição do Bem (leiloeiro): Lote contendo computadores, impressoras, estabilizadores e outros. 	R\$50,00

RICARDO GOMES

Leiloeiro Público Oficial
JUCEPAR 21/332L
JUCESS AARC 452



@rgomesleiloes |



43 99811 2169 | 47 99738 3418
www.ricardogomesleiloes.com.br



rgomesleilao@gmail.com



contato@ricardogomesleiloes.com.br



FIAT/PALIO FIRE Ano de fabricação/modelo: 2014/2015 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: AYQ-7855 Renavam – 01215025260
Descrição do Bem (leiloeiro): Pneus dianteiros em bom estado, traseiros em ruim estado, interior em regular estado, externa em regular estado com avarias, com aproximadamente 291.000km, funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos.

03



R\$ 7.600,00

04

FIAT/STRADA Ano de fabricação/modelo: 2009/2010 Combustível: GASOLINA Cor: BRANCA Placa: ARP-3161 Renavam – 00157588742
Descrição do Bem (leiloeiro): Interior em ruim estado, exterior em ruim estado, pneus em ruim estado, com aproximadamente 148.000km, parou funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos.

R\$ 4.200,00

RICARDO GOMES

Leiloeiro Público Oficial
JUCEPAR 21/332L
JUCESS AARC 452

f @rgomesleiloes |

43 99811 2169 | 47 99738 3418

www.ricardogomesleiloes.com.br

rgomesleilao@gmail.com

contato@ricardogomesleiloes.com.br



VW/KOMBI Ano de fabricação/modelo: 2013/2014 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: AXN-5159 Renavam – 00586235035
Descrição do Bem (leiloeiro): Interna em bom estado, externa em bom estado, problema na porta corrediça, com aproximadamente 102.000km, funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos.

05



R\$ 12.000,00

RICARDO GOMES

Leiloeiro Público Oficial
JUCEPAR 21/332L
JUCESC AARC 452

☎ 43 99811 2169 | 47 99738 3418
f @rgomesleiloes | www.ricardogomesleiloes.com.br
✉ rgomesleilao@gmail.com
✉ contato@ricardogomesleiloes.com.br

VW/ 13 – 180 EURO3 WORKER COMPACTADOR DE LIXO Ano de fabricação/modelo: 2010/2010 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Placa: ATD-4393 Renavam 252716299

Descrição do Bem (leiloeiro): Mecanismo operacional de compactação de lixo em bom estado, pneus em ruim estado, interior em bom estado, externa em bom estado, aproximadamente 103.000km, funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos.



06

R\$ 48.000,00

TRATOR AGRICOLA AGRALE 5075.4
ANO: 2009

Descrição do Bem (leiloeiro): Pneus dianteiros ruins, traseiro em bom estado, em regular estado com 9.700 horas aproximadamente, sem bateria, funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos.



07

R\$ 38.000,00

RICARDO GOMES

Leiloeiro Público Oficial
JUCEPAR 21/332L
JUCESC AARC 452



@rgomesleiloes

43 99811 2169 | 47 99738 3418

www.ricardogomesleiloes.com.br

rgomesleilao@gmail.com

contato@ricardogomesleiloes.com.br



TRATOR NEW HOLLAND TL75E

ANO: 2009

Descrição do Bem (leiloeiro): Pneus dianteiros ruins, traseiros em regular estado, em regular estado com 6.000 horas aproximadamente, sem bateria, faltando bomba injetora e hidráulica. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos.



08

R\$ 30.000,00

RICARDO GOMES

Leiloeiro Público Oficial
JUCEPAR 21/332L
JUCESC AARC 452

[f](#) [i](#) [@rgomesleiloes](#)

43 99811 2169 | 47 99738 3418

www.ricardogomesleiloes.com.br

rgomesleilao@gmail.com

contato@ricardogomesleiloes.com.br

TRATOR NEW HOLLAND TL75E

ANO: 2009

Descrição do Bem (leiloeiro): Pneus dianteiros em ruim estado, pneus traseiros em bom estado, com aproximadamente 4.700 horas, não acompanha implemento agrícola, funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos.

09



R\$ 50.000,00

SUCATA TRATOR NEW HOLLAND TL75E

ANO: 2009

Descrição do Bem (leiloeiro): Sem rodas e pneus traseiros, bloco do motor rachada, com avarias. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos.

10



R\$ 10.000,00

RICARDO GOMES

Leiloeiro Público Oficial

JUCEPAR 21/332L

JUCESC AARC 452

📞 43 99811 2169 | 47 99738 3418

📱 @rgomesleiloes | 🌐 www.ricardogomesleiloes.com.br

✉ rgomesleilao@gmail.com

✉ contato@ricardogomesleiloes.com.br



RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR

ANO: 2018

CHASSI: UG08700EJPA00443

Descrição do Bem (leiloeiro): Em regular estado, pneus em regular estado, funcionando, com aprox. 3.150 horas no horímetro, funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e defeitos do bem.



11

R\$ 100.000,00

RICARDO GOMES

Leiloeiro Público Oficial

JUCEPAR 21/332L

JUCESC AARC 452

43 99811 2169 | 47 99738 3418

@rgomesleiloes | www.ricardogomesleiloes.com.br

rgomesleilao@gmail.com

contato@ricardogomesleiloes.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



PARECER JURÍDICO

Referência: Projeto de Lei n.º 035/2023

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Autoriza o poder executivo a alienar bens móveis pertencentes ao município de Goioxim e dá outras providências.

I. RELATÓRIO

Foi encaminhado a procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, para emissão de parecer, o projeto de Lei n.º 035/2023, de autoria do Executivo Municipal que objetiva a autorização ao executivo para promover leilão para alienação de veículos, sucatas e bens considerados inservíveis, de propriedade do município.

O Poder Executivo Municipal apresentou justificativa, bem como laudo de avaliação (em anexo), dos bens destinados à leilão, especificando a descrição e o preço mínimo avaliado.

É o sucinto relatório. Passo a análise jurídica.

II. ANÁLISE JURÍDICA

2.1 Do regime de Urgência

O poder executivo apresenta o projeto com pedido de tramitação nos moldes do artigo 142, 143 e incisos do Regimento Interno desta Casa de Leis que dispõe que:

Art. 142: A requerimento do Prefeito Municipal, da Mesa Executiva, de Comissão competente para opinar sobre o mérito da matéria ou de qualquer Vereador, devidamente fundamentado, o Plenário poderá decidir pela tramitação de proposições em regime de urgência.

Art. 143: O regime de urgência implica:

- I - no pronunciamento das Comissões Permanentes sobre a proposição, quando for o caso, no prazo conjunto de 2 (dois) dias, contados a partir da aprovação do regime de urgência;
- II - na inclusão da proposição na pauta da Ordem do Dia, na primeira sessão ordinária que se seguir ao término do prazo fixado no inciso anterior, com ou sem parecer;
- III - em se tratando de matéria não sujeita à apreciação de Comissão, a proposição será apreciada na sessão em que foi

Estaine



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3636-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

apresentado o requerimento de urgência, independentemente de sua inclusão na Ordem do Dia.

§ 1º - O regime de urgência não dispensa:

I - parecer escrito das Comissões, nos casos previstos neste Regimento

II - quórum para deliberação;

III - inclusão na Ordem do Dia.

§ 2º - A urgência prevalecerá até a decisão final da proposição.

No caso em questão, é verificado o grau de importância e relevância da matéria, uma vez que trata-se de bens inservíveis a administração e que se alienados resultarão em benefícios para a população.

Diante da justificativa, minuta e documentos apresentados, entendo, s.m.j, ser cabível o regime de urgência para o caso em apreço, desde que seguido os termos dos artigos 142 e 143 e incisos do Regimento Interno desta casa de Leis.

2.2 Da competência e Iniciativa

O projeto de lei em análise versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, que é amparado pelo artigo 30, I da Constituição Federal, que diz:

Art. 30 - Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

Bem como pelo artigo 3º incisos I e IV e artigo 51, inciso VII, ambos da Lei orgânica Municipal de Goioxim, conforme segue:

Art. 3º - Ao Município compete promover tudo quanto diz respeito ao seu interesse e o bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;



Osamu



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



*IV-dispor sobre, a administração, **alienação** e utilização de seus bens.*

Art.51-Compete ao Prefeito:

*VII- **alienar** bens patrimoniais do Município, **mediante autorização da Câmara**, e seguir a legislação vigente.*

É notório que trata-se de assunto que diz respeito ao interesse local e ao bem-estar da população, pois os bens atualmente considerados inservíveis a administração pública serão revertidos em prol do município por meio da aquisição de novos bens que trarão melhorias ao goioxienses.

Assim sendo, quanto a competência e iniciativa do executivo, a procuradoria jurídica OPINA, s.m.j, favorável a tramitação do Projeto de Lei em comento mediante autorização dos nobres vereadores desta casa de Leis, conforme os artigos acima explanados.

2.4 Da Legislação que rege a matéria

Verifica-se que consta no presente projeto que o mesmo foi precedido de avaliação dos bens a serem alienados com especificação do preço mínimo de arrematação, bem como fora apresentada a modalidade licitatória correta, qual seja: leilão. Devendo ser seguida as especificações contidas na Lei de Licitações sem prejuízo da Legislação complementar Municipal.

Neste sentido é o artigo 22, §5º e artigo 53 e parágrafos da Lei 8.666 de 1993, bem como o artigo 66 § 1º inciso I e II, “e”, da Lei Orgânica do Município do Goioxim:

Art. 22. São modalidades de licitação:

Lotaria



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



I - concorrência;

II - tomada de preços;

III - convite;

IV - concurso;

V - leilão.

§ 5º Leilão é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados **para a venda de bens móveis inservíveis para a administração** ou de produtos legalmente apreendidos ou penhorados, ou para a alienação de bens imóveis prevista no art. 19, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação.

Art. 53. O leilão pode ser cometido a leiloeiro oficial ou a servidor designado pela Administração, procedendo-se na forma da legislação pertinente.

§ 1º Todo bem a ser leilado **será previamente avaliado** pela Administração **para fixação do preço mínimo** de arrematação.

§ 2º Os bens arrematados serão pagos à vista ou no percentual estabelecido no edital, não inferior a 5% (cinco por cento) e, após a assinatura da respectiva ata lavrada no local do leilão, imediatamente entregues ao arrematante, o qual se obrigará ao pagamento do restante no prazo estipulado no edital de convocação, sob pena de perder em favor da Administração o valor já recolhido.

§ 3º Nos leilões internacionais, o pagamento da parcela à vista poderá ser feito em até vinte e quatro horas.

§ 4º O edital de leilão deve ser amplamente divulgado, principalmente no município em que se realizará.

Art. 66 - A realização de obras, compras e serviços obedecerá ao princípio da licitação, na forma da Legislação Federal pertinente, sem prejuízo da Legislação complementar Municipal.

Handwritten signature: Ottoni



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



§ 1º - A Licitação é o conjunto de procedimentos administrativos norteados pelo princípio da publicidade e da motivação, destinados a garantir a fiel execução do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, vinculando ao processo de licitação, tanto a Administração como os Licitantes. A publicidade vai desde o edital ou convite até a abertura das propostas e o exame da documentação, podendo o julgamento ser realizado em recinto fechado.

I – Para alienar e para adquirir, o Poder Público deve procurar a melhor oferta, dentro de um cotejo de propostas, que garanta a seleção mais vantajosa para a Administração.

II – São modalidades de licitação:

- a) Concorrência –destinada a atos seletivos para contratos de grande valor;
- b) Tomada de Preços;
- c) Convite;
- d) Concurso – destinado à escolha, para fins de contratação, de trabalhos técnicos, científicos ou artísticos;
- e) **Leilão – específico para alienação de bens públicos;**
- f) Pregão.

Desta forma o presente projeto cumpriu com as exigências legais iniciais, devendo ser perseguidas as demais exigências posteriores à aprovação deste, conforme o supramencionado, e assim sendo, emite-se o parecer favorável salvo melhor entendimento.

Estame



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



2.5 Das comissões

Devido ao teor da matéria, o assunto em comento deverá ser submetido à apreciação das Comissões de Constituição Justiça e Redação e de Orçamentos, Finanças e Tomada de Contas desta Casa Legislativa, para que os membros emanem os respectivos pareceres, sendo essencial tal manifestação, conforme prevê os artigos 61 e 62, a (6) do Regimento Interno.

III- CONCLUSÃO

Desta forma conforme o exposto sobre competência e iniciativa, a procuradoria jurídica *OPINA s.m.j*, pela POSSIBILIDADE JURÍDICA, da tramitação, discussão e votação do projeto de lei em análise, desde que sejam fielmente seguidos os procedimentos legais e regimentais vigentes, uma vez inexistentes vícios de constitucionalidade e legalidade que obstem seu prosseguimento.

É o parecer.

Goioxim 16 de outubro de 2023

Danyelly Staine
Danyelly Staine
Advogada
OAB/PR 94.723



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
CNPJ: 01.607.629/0001-67



PARECER Nº 034/2023

DE: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARA: PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

ASSUNTO: PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 035/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ALIENAR BENS MÓVEIS PERTENCENTES
AO MUNICÍPIO DE GOIOXIM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

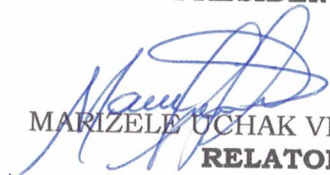
Em atenção ao Artigo 61 e § 1º do Regimento Interno, esta comissão efetuou a análise do Projeto de Lei do Executivo nº 035/2023, sob os aspectos constitucionais, jurídicos e de redação, concluindo-se que está de acordo com a constituição federal e demais leis ordinárias.

Assim sendo, não vislumbramos óbices, devendo ser encaminhado o referido projeto para a Comissão de Orçamento, Finanças e Tomadas de Contas, conforme artigo 66 do Regimento Interno, para que haja a análise do mérito.

É o parecer.

Goioxim, 17 de outubro de 2023.


ELSON LUIZ GUTERVIL
PRESIDENTE


MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ
RELATOR


VALMIR PEDROSO
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
CNPJ: 01.607.629/0001-67



PARECER Nº 034/2023

DE: COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS.
PARA: PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

ASSUNTO: PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 035/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ALIENAR BENS MÓVEIS PERTENCENTES
AO MUNICÍPIO DE GOIOXIM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Em atenção ao Artigo 62 do Regimento Interno, esta comissão efetuou a análise do Projeto de Lei do Executivo nº 035/2023, sob os aspectos econômicos e financeiros.

A matéria do presente projeto está dentro dos parâmetros financeiros do município, e, diante disso, esta comissão opina favoravelmente pelo encaminhamento do Projeto de Lei do Executivo nº 035/2023 ao plenário do legislativo municipal para votação, conforme normas regimentais.

É o parecer,

Goioxim, em 17 de outubro de 2023.


DENILSON FERREIRA RAMOS
PRESIDENTE


NERSO DOS SANTOS
RELATOR


ROBERTO VIEIRA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629-0001-67

Ofício n.º 089/2023 - PCMG

Goioxim, 17 de outubro de 2023.

Excelentíssima Senhora,

Conforme determina o Art. 136 do Regimento Interno desta Casa de Leis, encaminho a Vossa Excelência os Autógrafos de Lei números:

- 033/2023, referente ao Projeto de Lei n.º 033/2023 de autoria do Executivo Municipal, datado de 09 de outubro do corrente ano;

034/2023, referente ao Projeto de Lei n.º 035/2023 de autoria do Executivo Municipal, datado de 10 de outubro do corrente ano;

035/2023, referente ao Projeto de Lei n.º 036/2023 de autoria do Executivo Municipal, datado de 10 de outubro do corrente ano;

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para externar nosso respeito e consideração.

EVERALDO GUTERVIL:0
2470157927

Assinado de forma
digital por EVERALDO
GUTERVIL:0247015792
7
Dados: 2023.10.17
16:41:26 -03'00'

Everaldo Gutervil
Presidente

Exma. Sr.

Mari Terezinha da Silva

Prefeita Municipal

Goioxim – Paraná

Recebido 17/10/23
Tomara



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



AUTÓGRAFO DE LEI N° 034/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR
BENS MÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO
DE GOIOXIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de GOIOXIM, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal MARI TEREZINHA DA SILVA, sanciono e promulgo a presente lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a venda através de Leilão Público, nos termos da Lei Federal 8.666/93, veículos e demais bens móveis inservíveis, pertencentes ao município de Goioxim, conforme Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único: A autorização que trata o caput deste artigo decorre em razão da inutilidade dos aludidos veículos e demais bens móveis para o serviço público municipal.

Art. 2º Os valores mínimos dos bens constantes da relação do Anexo I foram estipulados através de avaliação de Comissão especialmente designada pela Administração Municipal – Decreto nº 09/2023, onde foi observado, tanto quanto possível, o valor de mercado.

Parágrafo Único: A venda dos Bens não poderá ser inferior ao valor da avaliação.

Art. 3º Para a execução do leilão e melhor atendimento do interesse público, fica autorizado o Leiloeiro Oficial do Estado do Paraná, a compor os lotes dos inservíveis constantes desta lei, parte integrante e inseparável.

Art. 4º Os recursos arrecadados com a venda dos inservíveis deverão ser destinados à aquisição de novos bens, que passarão a integrar o patrimônio do município.

Art. 5º Fica igualmente o Poder Executivo Municipal autorizado a dar baixa do Patrimônio Público Municipal, dos bens referidos no Anexo I desta Lei, mediante a alienação dos mesmos.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2023.

EVERALDO GUTERVIL
Presidente do Legislativo Municipal



RICARDO GOMES

Leiloeiro Público Oficial
JUCEPAR 21/332L
JUCESC AARC 452



@rgomesleiloes



43 99811 2169 | 47 99738 3418



www.ricardogomesleiloes.com.br



rgomesleilao@gmail.com



contato@ricardogomesleiloes.com.br



AVALIAÇÃO BENS

PREFEITURA MUNICIPAL GOIOXIM – PARANA

O Senhor **RICARDO FERREIRA GOMES**, Leiloeiro(a) Oficial, com registro na **JUCESC** sob o nº **AARC 452 / JUCEPAR** sob o nº **21/332-L**, já qualificado nos autos em epígrafe, juntamente com a Comissão especial de AVALICAÇÃO E LEILÃO formada pelos servidores: **LUCIANO MATULLE** (presidente), **JOSÉ AGUINALDO EGERT** (secretário), **GILSON TAUSCHER** (membro), nomeados pelo **DECRETO Nº09, DE 06 DE MARÇO DE 2023**, vem por meio deste apresentar laudo de avaliações dos bens que serão levados a Hasta Pública (leilão), avaliação realizadas em 19 de setembro de 2023.

As avaliações têm como base o know-how (experiência) adquirido por este leiloeiro, considerando o estado de conservação dos bens, a viabilidade de disputa e a atratividade do leilão. Nos leilões os bens são arrematados no estado em que se apresentam, não se configura então relação de consumo, nem pode haver alegação por parte do arrematante em relação ao leiloeiro ou comitente de vício redibitório (vício oculto que apararia o consumidor para ser restituído pelo comitente dos valores gastos por esse defeito). Em se tratando de veículos automotores na condição de baixados ou motor inservível, só poderão ser vendidos a empresa de desmonte e reaproveitamento de peças conforme dispõem a lei Federal nº 12.977/2014 e Resolução nº 611/2016 – CONTRAN. Tal fato tem implicação direta no valor desta avaliação, uma vez que, o bem é entregue no estado em que se encontra.

O avaliador não tem interesse, direto ou indireto, nas companhias envolvidas ou na operação, bem como não há qualquer outra circunstância relevante que possa caracterizar conflito de interesses.

No melhor conhecimento e crédito dos avaliadores, as análises, opiniões e conclusões expressas no presente trabalho são baseadas em dados, diligência, pesquisas e levantamentos verdadeiros e corretos.

Em anexo (anexo I), está relacionado os bens, as informações e descrições deles, junto com as fotografias e avaliações.

RICARDO FERREIRA GOMES:00511458983
Assinado de forma digital por **RICARDO FERREIRA GOMES:00511458983**

GOIOXIM, 29 de setembro de 2023

RICARDO FERREIRA GOMES
LEILOEIRO OFICIAL
JUCESC AARC 452 / JUCEPAR 21/332-L

JOSÉ AGUINALDO EGERT
(secretário)

LUCIANO MATULLE
(presidente)

GILSON TAUSCHER
(membro)

RICARDO GOMES

Leiloeiro Público Oficial
JUCEPAR 21/332L
JUCESC AARC 452

@rgomesleiloes | www.ricardogomesleiloes.com.br
 rgomesleilao@gmail.com
 contato@ricardogomesleiloes.com.br

43 99811 2169 | 47 99738 3418

ANEXO I

LT	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
01	Inservíveis Descrição do Bem (leiloeiro): Lote contendo diversas peças inservíveis, lâmpadas e luminárias de poste e dentre outros 	R\$ 100,00
02	Sucata informática Descrição do Bem (leiloeiro): Lote contendo computadores, impressoras, estabilizadores e outros. 	R\$50,00

RICARDO GOMES

Leiloeiro Público Oficial
JUCEPAR 21/332L
JUCESC AARC 452



@rgomesleiloes |



43 99811 2169 | 47 99738 3418



www.ricardogomesleiloes.com.br



rgomesleilao@gmail.com



contato@ricardogomesleiloes.com.br



FIAT/PALIO FIRE Ano de fabricação/modelo: 2014/2015 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: AYQ-7855 Renavam – 01215025260
Descrição do Bem (leiloeiro): Pneus dianteiros em bom estado, traseiros em ruim estado, interior em regular estado, externa em regular estado com avarias, com aproximadamente 291.000km, funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos.

03



R\$ 7.600,00

04

FIAT/STRADA Ano de fabricação/modelo: 2009/2010 Combustível: GASOLINA Cor: BRANCA Placa: ARP-3161 Renavam – 00157588742
Descrição do Bem (leiloeiro): Interior em ruim estado, exterior em ruim estado, pneus em ruim estado, com aproximadamente 148.000km, parou funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos.

R\$ 4.200,00

RICARDO GOMES

Leiloeiro Público Oficial
JUCEPAR 21/332L
JUCESC AARC 452

43 99811 2169 | 47 99738 3418
@rgomesleiloes | www.ricardogomesleiloes.com.br
rgomesleilao@gmail.com
contato@ricardogomesleiloes.com.br



VW/KOMBI Ano de fabricação/modelo: 2013/2014 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: AXN-5159 Renavam – 00586235035
Descrição do Bem (leiloeiro): Interna em bom estado, externa em bom estado, problema na porta corrediça, com aproximadamente 102.000km, funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos.

05

R\$ 12.000,00



RICARDO GOMES

Leiloeiro Público Oficial
JUCEPAR 21/332L
JUCESC AARC 452

43 99811 2169 | 47 99738 3418
@rgomesleiloes | www.ricardogomesleiloes.com.br
rgomesleilao@gmail.com
contato@ricardogomesleiloes.com.br

VW/ 13 – 180 EURO3 WORKER COMPACTADOR DE LIXO Ano de fabricação/modelo: 2010/2010 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Placa: ATD-4393 Renavam 252716299

Descrição do Bem (leiloeiro): Mecanismo operacional de compactação de lixo em bom estado, pneus em ruim estado, interior em bom estado, externa em bom estado, aproximadamente 103.000km, funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos.

06



R\$ 48.000,00

TRATOR AGRICOLA AGRALE 5075.4 ANO: 2009

Descrição do Bem (leiloeiro): Pneus dianteiros ruins, traseiro em bom estado, em regular estado com 9.700 horas aproximadamente, sem bateria, funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos.

07



R\$ 38.000,00

RICARDO GOMES

Leiloeiro Público Oficial

JUCEPAR 21/332L

JUCESC AARC 452

43 99811 2169 | 47 99738 3418
@rgomesleiloes | www.ricardogomesleiloes.com.br

rgomesleilao@gmail.com
contato@ricardogomesleiloes.com.br



TRATOR NEW HOLLAND TL75E

ANO: 2009

Descrição do Bem (leiloeiro): Pneus dianteiros ruins, traseiros em regular estado, em regular estado com 6.000 horas aproximadamente, sem bateria, faltando bomba injetora e hidráulica. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos.



R\$ 30.000,00

RICARDO GOMES

Leiloeiro Público Oficial

JUCEPAR 21/332L

JUCESC AARC 452

[f](#) [i](#) [@rgomesleiloes](#)

43 99811 2169 | 47 99738 3418

www.ricardogomesleiloes.com.br

rgomesleilao@gmail.com

contato@ricardogomesleiloes.com.br

TRATOR NEW HOLLAND TL75E

ANO: 2009

Descrição do Bem (leiloeiro): Pneus dianteiros em ruim estado, pneus traseiros em bom estado, com aproximadamente 4.700 horas, não acompanha implemento agrícola, funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos.

09



R\$ 50.000,00

SUCATA TRATOR NEW HOLLAND TL75E

ANO: 2009

Descrição do Bem (leiloeiro): Sem rodas e pneus traseiros, bloco do motor rachada, com avarias. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos.

10



R\$ 10.000,00

RICARDO GOMES

Leiloeiro Público Oficial

JUCEPAR 21/332L

JUCESC AARC 452

43 99811 2169 | 47 99738 3418

@rgomesleiloes | www.ricardogomesleiloes.com.br

rgomesleilao@gmail.com

contato@ricardogomesleiloes.com.br



RICARDO GOMES

Leiloeiro Público Oficial
JUCEPAR 21/332L
JUCESC AARC 452

  @rgomesleiloes

 43 99811 2169 | 47 99738 3418

 www.ricardogomesleiloes.com.br

 rgomesleilao@gmail.com

 contato@ricardogomesleiloes.com.br

Anexos, que regulamenta o Banco de Projetos para utilização do recurso da dotação orçamentária do Fundo Municipal para Infância e Adolescência - FIA, razão pela qual manifestamos nossa total e irrestrita concordância com as mesmas.

Estamos cientes que a apresentação de nosso plano de trabalho implica na aceitação de todos os Termos da referida Resolução e seus Anexos.

Por ser verdade, firmamos a presente Declaração.

Goioxim-PR, de, de.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Presidente CPF:



Publicado por:
Joseane Gutelvil
Código Identificador:CC998086

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI Nº 828/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR BENS MÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE GOIOXIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de GOIOXIM, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal MARI TEREZINHA DA SILVA, sanciono e promulgo a presente lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a venda através de Leilão Público, nos termos da Lei Federal 8.666/93, veículos e demais bens móveis inservíveis, pertencentes ao município de Goioxim, conforme Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único: A autorização que trata o caput deste artigo decorre em razão da inutilidade dos aludidos veículos e demais bens móveis para o serviço público municipal.

Art. 2º Os valores mínimos dos bens constantes da relação do Anexo I foram estipulados através de avaliação de Comissão especialmente designada pela Administração Municipal – Decreto nº 09/2023, onde foi observado, tanto quanto possível, o valor de mercado.

Parágrafo Único: A venda dos Bens não poderá ser inferior ao valor da avaliação.

Art. 3º Para a execução do leilão e melhor atendimento do interesse público, fica autorizado o Leiloeiro Oficial do Estado do Paraná, a compor os lotes dos inservíveis constantes desta lei, parte integrante e inseparável.

Art. 4º Os recursos arrecadados com a venda dos inservíveis deverão ser destinados à aquisição de novos bens, que passarão a integrar o patrimônio do município.

Art. 5º Fica igualmente o Poder Executivo Municipal autorizado a dar baixa do Patrimônio Público Municipal, dos bens referidos no Anexo I desta Lei, mediante a alienação dos mesmos.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

ANEXO I da Lei nº 828/2023 – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR BENS MÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE GOIOXIM.

LT	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
01	Inservíveis.	R\$ 100,00

	Descrição do Bem (leiloeiro): Lote contendo diversas peças inservíveis, lâmpadas e luminárias de poste e dentre outros	
02	Sucata informática	
	Descrição do Bem (leiloeiro): Lote contendo computadores, impressoras, estabilizadores e outros.	RS 50,00
03	FIAT/PALIO FIRE Ano de fabricação/modelo: 2014/2015 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: AYQ-7855 Renavam - 01215025260	
	Descrição do Bem (leiloeiro): Pneus dianteiros em bom estado, traseiros em ruim estado, interior em regular estado, externa em regular estado com avarias, com aproximadamente 291.000km, funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos.	RS 7.600,00
04	FIAT/STRADA Ano de fabricação/modelo: 2009/2010 Combustível: GASOLINA Cor: BRANCA Placa: ARP-3161 Renavam - 00157588742	
	Descrição do Bem (leiloeiro): Interior em ruim estado, exterior em ruim estado, pneus em ruim estado, com aproximadamente 148.000km, parou funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos.	RS 4.200,00
05	VW/KOMBI Ano de fabricação/modelo: 2013/2014 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: AXN-5159 Renavam - 00586235035	
	Descrição do Bem (leiloeiro): Interna em bom estado, externa em bom estado, problema na porta corrediça, com aproximadamente 102.000km, funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos.	RS 12.000,00
06	VW/ 13 - 180 EURO3 WORKER COMPACTADOR DE LIXO Ano de fabricação/modelo: 2010/2010 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Placa: ATD-4393 Renavam 252716299	
	Descrição do Bem (leiloeiro): Mecanismo operacional de compactação de lixo em bom estado, pneus em ruim estado, interior em bom estado, externa em bom estado, aproximadamente 103.000km, funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos.	RS 48.000,00
07	TRATOR AGRICOLA AGRALE 5075.4 ANO: 2009	
	Descrição do Bem (leiloeiro): Pneus dianteiros ruins, traseiro em bom estado, em regular estado com 9.700 horas aproximadamente, sem bateria, funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos.	RS 38.000,00
08	TRATOR NEW HOLLAND TL75E ANO: 2009	
	Descrição do Bem (leiloeiro): Pneus dianteiros ruins, traseiros em regular estado, em regular estado com 6.000 horas aproximadamente, sem bateria, faltando bomba injetora e hidráulica. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos	RS 30.000,00
09	TRATOR NEW HOLLAND TL75E ANO: 2009	
	Descrição do Bem (leiloeiro): Pneus dianteiros em ruim estado, pneus traseiros em bom estado, com aproximadamente 4.700 horas, não acompanha implemento agrícola, funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos.	RS 50.000,00
10	SUCATA TRATOR NEW HOLLAND TL75E ANO: 2009	
	Descrição do Bem (leiloeiro): Sem rodas e pneus traseiros, bloco do motor rachada, com avarias. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e demais defeitos.	RS 10.000,00
11	RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR ANO: 2018	
	CHASSI: UG08700EJPA00443 Descrição do Bem (leiloeiro): Em regular estado, pneus em regular estado, funcionando, com aprox. 3.150 horas no hodômetro, funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e defeitos do bem.	RS 100.000,00

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador: CFA615A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 35/2023

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 70/2022, resolve:

Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de **R\$ 684.423,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e três reais)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.001 Manutenção do Quadro dos Servidores

Despesa: 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil

Fonte de Recurso: 005 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Estaduais)

Valor: R\$ 384.423,00 (trezentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e três reais).

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.001 Manutenção do quadro de servidores

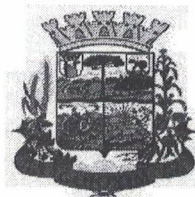
Despesa: 3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação

Fonte de Recurso: 005 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programas Estaduais)

Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 2º A importância **R\$ 684.423,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e três reais)**, é decorrente de provável excesso de arrecadação por fonte de recurso referente à assinatura do 1º Termo Aditivo dos Contratos de Rateio abaixo elencados:

Município	Valor R\$	1º Termo Aditivo
ANAHY	2.226,87	01/08/2023
ASSIS CHATEAUBRIAND	25.148,37	01/08/2023
BOA VISTA DA APARECIDA	5.811,87	01/08/2023
BRAGANEY	4.172,37	01/08/2023
CAFELÂNDIA	14.256,12	01/08/2023
CAMPO BONITO	2.939,37	01/09/2023
CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES	12.084,12	01/09/2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
GABINETE DA PREFEITA**

LEI Nº 828/2023

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR
BENS MÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO
DE GOIOXIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de GOIOXIM, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal MARI TEREZINHA DA SILVA, sanciono e promulgo a presente lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a venda através de Leilão Público, nos termos da Lei Federal 8.666/93, veículos e demais bens móveis inservíveis, pertencentes ao município de Goioxim, conforme Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único: A autorização que trata o caput deste artigo decorre em razão da inutilidade dos aluídos veículos e demais bens móveis para o serviço público municipal.

Art. 2º Os valores mínimos dos bens constantes da relação do Anexo I foram estipulados através de avaliação de Comissão especialmente designada pela Administração Municipal – Decreto nº 09/2023, onde foi observado, tanto quanto possível, o valor de mercado.

Parágrafo Único: A venda dos Bens não poderá ser inferior ao valor da avaliação.

Art. 3º Para a execução do leilão e melhor atendimento do interesse público, fica autorizado o Leiloeiro Oficial do Estado do Paraná, a compor os lotes dos inservíveis constantes desta lei, parte integrante e inseparável.

Art. 4º Os recursos arrecadados com a venda dos inservíveis deverão ser destinados à aquisição de novos bens, que passarão a integrar o patrimônio do município.

Art. 5º Fica igualmente o Poder Executivo Municipal autorizado a dar baixa do Patrimônio Público Municipal, dos bens referidos no Anexo I desta Lei, mediante a alienação dos mesmos.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA:
81441878904
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Assinado digitalmente por MARI TEREZINHA DA SILVA/81441878904
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital, OU=01554285000175, OU=AC Certisign Multipla, OU=Assinatura Tipo A3, OU=(em branco), CN=MARI TEREZINHA DA SILVA/81441878904
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 1234567890
Data: 2023.10.19 08:22:08-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Publicado
Diário Oficial dos Municípios - AMP
Data: 19/10/2023 Fls: 933-934.
Ed. 2881